

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1635/80 PARECER CEE Nº 1714/80 fls.2

PROCESSO CEE Nº 1635/80
INTERESSADO: LUIZ CARLOS FERRARESI
ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Processamento de
Dados e Sistemas, no Departamento de Matemática de
FCCA. de Votuporanga
RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta
PARECER CEE Nº 1714/80 - CTG - APROVADO EM 05/11/80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Votuporanga submete ao Conselho Estadual de Educação a indicação do Sr. Luiz Carlos Ferraresi para lecionar, como Professor I, a disciplina "Processamento de Dados e Sistemas", vinculada ao Departamento de Matemática e destinada ao Curso de Ciências Contábeis.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2.1 - O interessado é Bacharel em Ciências Econômicas e em Administração (São José do Rio Preto, 1974 e 1975).

2.2 - Foi aprovado em 6 (seis) disciplinas do Curso do Especialização em Engenharia Econômica e Administração Industrial da UF Rio de Janeiro; fêz outros cursos relacionados à área para a qual é proposto.

2.3 - O Parecer CFE 1048/77 autorizou-o a lecionar a disciplina em questão na proponente.

2.4 - Foi aprovado em concursos públicos federais (Banco Central, Inspetor ds Abastecimento, Fiscal de Tributos Federais).

2.5 - A carga horária é compatível.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do Sr. Luiz Carlos Ferraresi para lecionar como Professor I a disciplina Processamento de Dados e Sistemas" vinculada ao Departamento de Matemática e destinada ao Curso de Ciências Contábeis da Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas de Votuporanga.

São Paulo, 09 de outubro do 1980

a) Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Célio Benevides de Carvalho, Eurípedes Malavolta, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 22/10/80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "carlos Pasquale", em 05 de novembro de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente